

PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº. 2.819/2021
De 23 de março de 2021**

Constitui COMISSÃO DE ESTUDOS
PARA O NOVO PLANO DE CARGOS
E SALÁRIOS DA GUARDA
MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE.

O Prefeito Municipal de Simão Dias/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 79, Inciso XXIX,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Estudos para o Novo Plano de Cargos e Salários da Guarda Municipal de Simão Dias/SE;

Art. 2º - A Comissão de que trata esta Portaria será composta por 01 (um) representante do Departamento de Recursos Humanos; 02 (dois) da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento; 01 (um) da Secretaria Municipal de Controle Interno e 01 (um) da Assessoria Jurídica Municipal e 05 (cinco) membros da Guarda Municipal:

I – LAIANE GAMA RAMOS ALCÂNTARA DOS SANTOS, Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

II – CLAUDIANO SOARES DE SANTANA, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento;

III – ROBERTO CARVALHO ANDRADE, Assessor Jurídico do Município;

IV – ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MENESES JÚNIOR, Secretário Municipal de Controle Interno;

V – ARIANE SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Assessora da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento;

VI – BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS, Diretor da Guarda Municipal,

VII- ANDRÉ SANTOS DA SILVA, Membro da Guarda Municipal,

VIII- FABIANO DE MATOS GOIS, Membro da Guarda Municipal,

Rua Presidente Vargas, nº. 129 – CNPJ 13.108.089/0001-56 – CEP 49480-000
Tel/Fax: (79) 3611-1211. Tel.: 3611-1382/3611-2218
Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO**

XIX- FLÁVIO ROBERTO FREITAS TIBO, Membro da Guarda Municipal,

X- JOÃO PAULO SOUZA CONCEIÇÃO, Membro da Guarda Municipal.

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento e secretariada pelos demais representantes acima qualificados.

Art. 4º - As atividades da Comissão reger-se-ão pela Legislação em vigor.

Art. 5º - As atividades de apoio necessárias ao funcionamento e atuação da Comissão de que trata essa Portaria serão prestadas pela Prefeitura Municipal de Simão Dias, através do setor competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Cristiano Viana Meneses
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, nº. 129 – CNPJ 13.108.089/0001-56 – CEP 49480-000
Tel/Fax: (79) 3611-1211. Tel.: 3611-1382/3611-2218
Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>